



**PORTARIA Nº 176, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO  
COMISSONADO DE ASSESSORA TÉCNICA  
DE ATENDIMENTO HUMANIZADO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.418, de 26 de dezembro de 2007, em seu capítulo "DOS CARGOS EM COMISSÃO", modificando em seus anexos a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o(a) Senhor(a) **SORAIA LUIZA MENDES**, inscrito(a) no CPF nº 109.613.496-97, nomeado(a) para ocupar o cargo de "Assessora Técnica de Atendimento Humanizado", símbolo "F", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 21/11/2022, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoria:

- I. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionadas a área de atendimento humanizado;
- II. Elaborar, acompanhar e apresentar programas da sua área de atuação, a fim de promover iniciativas que auxiliem no atendimento humanizado dos municípios;
- III. Cumprir diligências e orientações referentes ao atendimento humanizado da população, emanadas da Secretaria Municipal de Administração ou superiores imediatos;
- IV. Receber requerimentos e solicitações da população, dando soluções às demandas e encaminhando a devida resposta ao solicitante;
- V. Criar e gerir controles internos, arquivos físicos e virtuais (site) relacionados ao atendimento humanizado da população;
- VI. Fiscalizar os processos de atendimento realizados pelos setores, garantindo a conformidade destes com as condutas previstas de atendimento humanizado pela Administração;
- VII. Definir procedimentos e apoio técnico para o atendimento humanizado de interessados nas mais diversas repartições e áreas públicas;
- VIII. Assessorar e operacionalizar ações para o acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades apresentadas, procedendo a avaliação e



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

identificação das necessidades de intervenções, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

**IX.** Supervisionar a execução de atendimentos humanizados em seus aspectos legais e administrativos;

**X.** Zelar para observância das normas e condutas relacionadas ao atendimento humanizado, alertando outros gestores quanto a necessidade de tomada de ações;

**XI.** Notificar por escrito os requerentes informando as inconformidades eventualmente verificadas, solicitando os respectivos esclarecimentos e arquivando-se, em seguida, o protocolo de recebimento pelo interessado.

**XII.** Estabelecer prazo para atendimento dos requerimentos municipais e alertar que a omissão em apresentá-las poderá dar causa à aplicação das penalidades previstas em lei;

**XIII.** Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;

**XIV.** Desempenhar as competências da Assessoria Técnica.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 22 de novembro de 2022.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
**Prefeito do Município de Perdigoão**